




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 069/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação da Exma. Sra. Juíza RACHEL SICSÚ SILVA FILHA, por unanimidade de votos, resolveu:

- I - DETERMINAR a averbação de 6.513 (seis mil, quinhentos e treze) dias de efetivo serviço prestado ao Banco do Estado de São Paulo S/A e Caixa Econômica Federal para os fins de aposentadoria e concessão de gratificação adicional por Tempo de Serviço;
- II - CONCEDER 03 (Três) quinquênios da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, com efeitos financeiros a contar de 01.03.89, data da posse no cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

Sala de sessões, 12 de setembro de 1989.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno